



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

Chamada Interna nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 09/2023 DA FAPESQ-PB**

PREÂMBULO

O Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal de Pernambuco (PPGAV UFPB/UFPE) abre processo de seleção de uma (01) vaga para bolsa de Pós-Doutorado, cujo processo será regido por essa Chamada Interna nos termos do Edital nº 09/2023 - Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB).

A Seleção será realizada pela Comissão Interna de bolsas do PPGAV na UFPB, por meio de processo seletivo simplificado de estágio de pós-doutorado em atendimento ao Edital 09/2023 da FAPESQ-PB.

As informações sobre o PPGAV podem ser obtidas na página eletrônica por meio da URL <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>, e-mail (ufpb.ppgav@gmail.com) ou na sua secretaria pelo telefone (83) 3048-8530.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Será destinada 01 (uma) bolsa, exclusivamente, a candidatos/as portadores/as do título de Doutor/a, que irá atuar no Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPB/UFPE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de selecionar doutor/a para capacitação qualificada na realização de atividades de pesquisa, possibilitando acesso à infraestrutura de pesquisa e de formação do programa e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado da Paraíba.

1.3. O valor da bolsa de pós-doutorado está estipulado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês;

1.4 A bolsa de pós-doutorado tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses mediante apresentação de justificativa à

FAPESQ-PB condicionada à análise da fundação.

1.5 Início da vigência da bolsa: novembro de 2023.

2 CABERÁ AO PPGAV SELECIONAR BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO COM OS SEGUINTE REQUISITOS

2.1 Possuir o título de doutor/a, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC);

2.2 Possuir Currículo atualizado, em 2023, na Plataforma Lattes do CNPq;

2.3 Apresentar a documentação solicitada no item 4.3 desta Chamada;

2.4 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

2.5 Não ser beneficiado/a por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

2.6 Não ser aposentado/a ou pensionista;

2.7 Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

2.8 Não ser aluno/a em programa de residência médica;

2.9 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;

2.10 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente PPGAV;

2.11 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de pesquisa, tão logo a candidatura seja aprovada.

3 CABERÁ AO CANDIDATO APROVADO

3.1 Dedicar-se, integral e exclusivamente, às atividades do projeto aprovado no edital nº 09/2023 e às atividades docentes estabelecidas em acordo com a Coordenação do PPGAV na UFPB;

3.2 Estar apto a iniciar, imediatamente, as atividades do projeto de pesquisa aprovado;

3.3 Submeter artigos científicos em periódicos e participar de eventos, ambos no escopo temático do projeto aprovado;

3.3 Elaborar e submeter relatório final de atividades, até 60 dias, após o encerramento da vigência da bolsa.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, no período de **05 de outubro a 10 de outubro de 2023**, mediante o preenchimento e o encaminhamento da Ficha de inscrição constante do Anexo 1 para o e-mail: ufpb.ppgav@gmail.com. A Ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, em todos os campos e assinada pelo(a) candidato(a).

4.2 Não serão admitidas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido. As **inscrições deverão ser enviadas até 23:59h do dia 10 de outubro de 2023 (terça-feira)**.

4.3 O e-mail deve estar intitulado da seguinte forma: **(SELEÇÃO DE BOLSA PÓS-DOCTORADO FAPESQ/PB)**, acompanhado dos seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO 1** desta chamada. **Em um único arquivo em formato pdf;**

4.3.2 Declaração, devidamente assinada, de que dispõe de tempo integral e de dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado. Em um único arquivo em formato pdf.

4.3.3 Cópia do diploma de mestrado e doutorado, expedido por instituição com programa de pós-graduação reconhecido pela Capes. Em um único arquivo em formato pdf;

4.3.4 Termo de compromisso conforme ANEXO 2 desta chamada; Documentos de Identificação: RG ou CNH e demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso). Em um único arquivo em formato pdf;

4.3.5 Currículo Lattes seguido de documentos comprobatórios, referentes aos últimos 03 (três) anos. Em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, tão somente, os itens curriculares descritos no ANEXO 3 desta Chamada. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida no referido Anexo;

4.3.6 Cadastro no SIGFAPESQ (o candidato deve se cadastrar por meio do site: <https://sigfapesq.ledes.net/index.php>). Em um único arquivo em formato pdf;

4.4 Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o encerramento das inscrições.

5 DO JULGAMENTO

5.3 O Processo de seleção simplificado será composto:

5.3.1 Análise do Currículo comprovado, no formato *Lattes-CNPq*, considerando a produção intelectual dos últimos 3 (três) anos pontuado, conforme ANEXO 3 (70 pontos).

5.3.2 Análise da aderência do Currículo ao projeto de pesquisa aprovado no Edital 09/2023 da FAPESQ-PB, conforme ANEXO 4.

6 DA APROVAÇÃO

Para aprovação o/a candidato/a deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), soma dos pontos do currículo e da análise de aderência.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, mediante os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior pontuação na aderência curricular ao projeto de pesquisa aprovado;
- b) Maior número de livros publicados com ISBN e Conselho Editorial;

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado dar-se-á no site do PPGAV UFPB/UFPE:
<http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

9 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão Interna de Bolsas do PPGAV na UFPB, após a divulgação do resultado, conforme cronograma.

10 CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Canal
05/10/2023 a 10/10/2023	Período de inscrições/Recebimento da documentação	ufpb.ppgav@gmail.com
11/10/2023	Homologação das candidaturas	http://www.ccta.ufpb.br/ppgav
12/10/2023 a 15/10/2023	Análise do currículo (com documentação comprobatória) e da aderência ao projeto de pesquisa	---
16/10/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo simplificado*	http://www.ccta.ufpb.br/ppgav

11 DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso de revisão do resultado do Processo Seletivo simplificado, até 5 (cinco) dias corridos após o resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do programa que encaminhará à Comissão Interna de Bolsas do PPGAV na UFPB para análise da solicitação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo simplificado será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGAV na UFPB, em cumprimento ao Edital 09/2023 e dentro do cronograma da FAPESQ-PB, estabelecido em Ofício Circular 884/2023. Os casos omissos e/ou questões não previstas nesta Chamada serão julgados pela Coordenação do PPGAV na UFPB.

Após ser selecionado(a), o(a) candidato(a), de acordo com, o supervisor responsável pelo Projeto de pesquisa aprovado no Edital 09/2023 da FAPESQ-PB, conduzirá o(a) pós-doutorando(a) ao cronograma da Fundação e, posteriormente, ao da pesquisa e calendário acadêmico do programa, para início das atividades do projeto e atividades acadêmicas.

Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) caberá à Coordenação do PPGAV na UFPB a substituição pela convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Luciana Ferreira da Costa

Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Universidade Federal da Paraíba

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Sexo	
Estado civil	
Data de nascimento	
Nacionalidade	
Local de nascimento (cidade/UF)	
CPF	
RG	Data de expedição:
Filiação (pai)	
Filiação (mãe)	
Endereço residencial (Rua/Av.; Bairro; Cidade e UF)	
Telefone	
e-mail 1 (principal)	
e-mail 2 (alternativo)	
DADOS ACADÊMICOS	
Curso de graduação/IES	
Ano de Início	
Ano de conclusão	
Curso de mestrado/IES	
Ano de Início	
Ano de conclusão	
Doutorado/IES	
Ano de Início	
Ano de conclusão	
Título da Tese	
Link do Currículo Lattes	

Declaro, para todos os fins, que li e estou ciente das especificações da Chamada para processo seletivo simplificado do PPGAV nos termos do Edital 09/2023 da FAPESQ-PB.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente no endereço _____, na Cidade, _____ do Estado de(a) _____, CEP _____, CPF nº _____, RG nº. _____, declaro que tenho conhecimento do Edital 09/2023 FAPESQ, e em atendimento a este **COMPROMETO-ME** a cumprir os seguintes requisitos:

- I. dedicação integral às atividades do projeto de pesquisa de pós-doutorado;
- II. não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- III. não se beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa
- IV. quando possuir vínculo empregatício, apresentar comprovação de afastamento das atividades profissionais sem percepção de vencimentos até a data de assinatura do termo de outorga da bolsa FAPESQ;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição sede do programa;
- V. não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada;
- VI. ser classificado(a) no processo seletivo, especialmente, instaurado pela promotora do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos à FAPESQ, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

João Pessoa, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 3

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

ATIVIDADES - PESQUISA	Critério de pontuação (por unidade)	Indicada pelo(a) candidato(a)	Avaliada pela Comissão
Livro publicado – técnico, científico ou artístico-cultural - com ISBN e Conselho Editorial	10,0		
Livro organizado – técnico, científico ou artístico-cultural - com ISBN e Conselho Editorial	9,0		
Capítulo de Livro - – técnico, científico ou artístico-cultural - com ISBN e Conselho Editorial	8,0		
Artigo técnico-científico publicado em Periódico com Qualis A1	8,0		
Artigo técnico-científico publicado em Periódico com Qualis A2	7,0		
Artigo técnico-científico publicado em Periódico Qualis B1, B2 e B3	5,0		
Artigo técnico-científico publicado em periódico Qualis B4 e B5	3,0		
Trabalho completo em Anais de evento científico internacional	8,0		
Trabalho completo em Anais de evento científico nacional	7,0		
Resumo em Anais de evento internacional	3,0		
Resumo em Anais de evento nacional	2,0		
TOTAL	70,0		

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUANTO À ADERÊNCIA AO PROJETO DE PESQUISA APROVADO NO EDITAL 09/2023 – FAPESQ-PB

DADOS ANALISADOS		Critério de pontuação	Pontuação obtida	Total
1	Articulação do currículo com o Projeto de pesquisa	2,5		
2	Relação dos temas de interesse em pesquisa com o Projeto de pesquisa	2,5		
3	Aproximação com o objetivo geral do projeto	2,5		
4	Desenvolvimento de pesquisas no escopo temático do projeto	2,5		